



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE  
Rua José Bonifácio, 400 Centro Santa Bárbara d'Oeste - SP CEP 13.450-037  
Atendimento ao Consumidor: 0800-770-3459

RELATÓRIO MENSAL DE QUALIDADE DA ÁGUA

JULHO- 2022

Nome do Sistema de Abastecimento

ETA II, ETA IV, POÇO RECANTOS DAS ANDORINHAS E  
POÇO SANTO ANTÔNIO DO SAPEZEIRO

Em cumprimento ao Decreto Federal nº 5440/05 de 4 de maio de 2005 que estabelece definições e procedimentos sobre o controle de qualidade da água de sistemas de abastecimento e institui mecanismos e instrumentos para divulgação de informação ao consumidor sobre a qualidade da água para consumo humano e, em consonância com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº05 de 2017 do Ministério da Saúde, que estabelece o padrão de potabilidade da Água, segue-se o Relatório Mensal.

Parâmetros	Unidade	VMP <sup>(1)</sup>	Amostras Realizadas	Resultados Médios
Aspecto	Límpido	Límpido	1669	Límpido
Coliformes Totais	NMP/100 mL	Ausente em 95%	233	Ausente
Escherichia Coli	NMP/100 mL	Ausente	233	Ausente
pH	---	6,0 a 9,5	1669	7,19
Fluoretos	mg/L	0,6 a 0,8	1669	0,69
Cloro residual livre	mg/L	0,2 a 5,0	1669	1,55
Turbidez	UT <sup>(3)</sup>	5	7675	0,26
Cor aparente	UH <sup>(2)</sup>	15	1666	1,0
Alumínio	mg/L	0,2	48	0,019
Ferro	mg/L	0,3	60	0,020
Manganês	mg/L	0,1	60	0,013
Nitrato	mg/L	10	32	0,97
Cloreto	mg/L	250	32	10,1
Dureza Total	mg/L	300	32	18,16
Condutividade Elétrica	µS/cm	**	146	103,03

OBSERVAÇÃO:

- |                                    |   |
|------------------------------------|---|
| (1) Valor Máximo Permitido         | a) Informações disponíveis: Sede: Rua José Bonifácio, 400 Centro  |
| (2) Unidade Hazen (mg Pt-Co/L)     | b) Riscos de saúde: Usar somente água tratada, para não haver problema de contaminação.                                     |
| (3) Unidade de Turbidez            | c) Resumo médio mensal das análises   |
| (4) Resolução SS-250 de 15/08/1995 | d) Os mananciais do DAE não oferecem perigo a saúde. Não consumir água que não seja oferecida pelo DAE                      |
| (**) VMP sem comparativo           | Anexo XX da Portaria de Consolidação Nº 05 DE 2017 foi alterada pela Portaria GM/MS Nº888 DE 2021 e Portaria GM/MS Nº 2472. |